



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5513

DE 22 DE JULHO DE 2019.

*“Concede Licença Maternidade à
Servidora Pública Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Concede, a licença maternidade à servidora Pública Municipal *“Andréia Kemmrich Silveira”*, matrícula 801-0 pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 22/07/2019, conforme atestado médico apresentado nesta data no setor pessoal.

Art. 2º Concede a prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta dias), a servidora acima mencionada, conforme dispõe a Lei 1435/2014, iniciando no dia subsequente ao término da licença vigente art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal